Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

PORTARIA Nº 199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o que rege o artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei complementar nº 101/2000;

Considerando também a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange as medidas de reequilíbrio fiscal, afetou diretamente as receitas, gerando uma redução no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Diante das medidas ora apresentadas visando uma melhor adequação a situação enfrentada com a realidade econômica- financeira do município de Teodoro Sampaio – BA;

Tendo em vista que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando a Clausula 8ª trata de rescisão contratual, que rege os contratos administrativos de prestação de serviços por tempo determinado deste município, como também atendendo ao principio da economicidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente todos os contratos administrativo abaixo relacionados:

Nº CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA
			RESCISÃO
241/2017	MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
269/2017	JEFERSSON ROSADO XAVIER	MOTORISTA	10/10/2017
101/2017	CARLA RODRIGUES DA SILVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
111/2017	NEMÉSIA RODRIGUES MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
080/2017	MARIA ANGELICA FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
133/2017	MARIA DAS CANDEIAS B.DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
097/2017	SONIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
113/2017	MARIA ANUNCIAÇÃO ALVES SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/2017
135/2017	ROSILENE DE OLIVEIRA DE FREITAS BARBOSA	AUX. DE CLASSE (CRECHE 3ANOS)	10/10/2017
132/2017	MARIA ALICE SILVA DE FREITAS BARBOSA	AUX. DE CLASSE (CRECHE 3ANOS)	10/10/2017
068/2017	REJANE SACRAMENTO MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
248/2017	ILZETE DA SILVA SOUZA DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2017
114/2017	ROBERTO RODRIGUES COSTA	AUX. DE CLASSE	10/10/2017
264/2017	AMARILDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	MESTRE DE OBRA	10/10/2017

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que adote, imediatamente, as seguintes medidas:

a) Reduzir, temporariamente, para 20h, a carga horária da função gratificada de Secretário Escolar, das escolas com menos de 200 alunos;

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

i refettura municipal de reddoro Sampaio
b) Reduzir, temporariamente, para 20h, a carga horária dos Coordenadores Pedagógicos, das escolas com menos de 200 alunos;
c) Revisar e reduzir as contratações de regime suplementar de trabalho, mantendo apenas aquelas que forem imprescindíveis.
Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro 2017
José Alves da Cruz Prefeito Municipal

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br